**TERMO DE REFERÊNCIA nº 26/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 2570/2025**

**ASSUNTO:** Aquisição de medalhas (item 4.4. do PCA 2024-2025).

**Unidade Solicitante**: Diretoria de Comunicação e Cerimonial

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 19.997,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**Elemento de despesa**: ficha nº.13 – 3.3.90.31.00 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos, contendo medalha e estojo de veludo para honraria.

* 1. **Quantificação:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 01 | Conjuntos, contendo medalha e estojo de veludo:  Medalhas “Margarida da Graça Martins – A Fundadora”, nas dimensões de 7,5 cm de diâmetro e 0,7 cm de altura, fundidas em bronze, gravuras em alto relevo (frente e verso), (imagem de referência no anexo 1) com estojo de veludo preto para cada unidade (imagem de referência no anexo 2). | 95 (noventa e cinco) |

**Justificativa**: Justifica-se o pedido para viabilidade entrega da honraria previstas em Lei e oferecidas pela Câmara Municipal (Decreto Legislativo nº 08/1986).

**IMAGEM DE REFERÊNCIAS:**

**ANEXO 01:**

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\fkawai\Downloads\Conversa do WhatsApp com Inajá Freitas\IMG-20250401-WA0003.jpg | C:\Users\fkawai\Downloads\Conversa do WhatsApp com Inajá Freitas\IMG-20250401-WA0004.jpg |

**ANEXO 02:**

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\fkawai\Downloads\Conversa do WhatsApp com Inajá Freitas\IMG-20250401-WA0007.jpg | C:\Users\fkawai\Downloads\Conversa do WhatsApp com Inajá Freitas\IMG-20250401-WA0008.jpg |

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. **A contratada deverá:**
      1. Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
      2. Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
      3. Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
      4. Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
2. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
   1. A prestação do serviço dar-se-á no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 - Res. Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13451-902, mediante agendamento prévio junto ao setor requisitante, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
   2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor Requisitante, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
   2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
   3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
   2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
   3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 01 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Fernando Miqueloto Kawai**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Henrique Cesar Demarchi**

Diretoria de Comunicação e Cerimonial